

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 04600.001341/2024-70

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital.

AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 6/2025

A Comissão de Contratação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em cumprimento ao disposto no item 7 do Edital da Concorrência nº 90002/2025, torna pública a resposta a pedido de esclarecimento recebido, que passa a integrar o referido Edital para todos os efeitos legais.

1. QUESTIONAMENTO:

Um interessado solicitou esclarecimentos acerca do Edital, conforme segue:

- **Referência:** Apêndice I, item 1.1.6; Apêndice II (vídeo-campanha, vídeo-animação) e item 3.3.3 do Edital.
- **Data do Questionamento:** Brasília, 24 de julho de 2025.
- **Conteúdo do Pedido:** "Considerando que o Apêndice I, no item 1.1.6, define o 'Planejamento de Mídia Digital' como uma entrega bimestral com estratégias, canais e recomendações de investimento para ações Always On ou campanhas digitais — e que o Apêndice II inclui produtos como vídeo-campanha e vídeo-animação dentro do item 'Planejamento e Cobertura de Eventos de Médio e Grande Porte' — solicitamos esclarecimentos sobre o uso dos produtos previstos sem considerarmos eventos de médio ou grande porte para viabilizar a execução da proposta e orçamento. Caso essa associação não seja válida, gostaríamos de saber se é permitido às licitantes propor eventos com essa classificação, desde que compatíveis com os objetivos do edital e dentro do orçamento disponível. Adicionalmente, em relação à mídia paga, questionamos se é possível ou necessário propor ações com investimento em impulsionamento sem comprometer os recursos previstos no briefing, e se, nesse caso, deve-se obrigatoriamente incluir o plano de mídia no Plano de Implementação ou se essa entrega é opcional por se tratar de um exercício e não uma proposta de publicidade/propaganda. Por fim, pedimos que seja esclarecido o que significa a menção a 'criticidade 25' no item 1.1.6."

2. RESPOSTA:

A Comissão de Contratação esclarece os pontos levantados:

1. Sobre o item 1.1.6, as ações, para o período indicado, devem levar em conta datas, temas e eventos estratégicos da Escola, que serão apresentadas a cada início de bimestre. Algumas ações serão contínuas e outras, não.
2. Sobre o Apêndice II, a Enap utiliza produtos audiovisuais na sua comunicação institucional, como vídeos-campanha, vídeo-animação, after movies, videocasts, independentemente do tamanho do evento.

3. Sobre mídia paga, a Enap, por estatuto, não realiza ações de mídias pagas.

Brasília, 29 de julho de 2025.

BRENO AURÉLIO DE PAULO
Presidente da Comissão de Contratação

IMPORTANTE: As informações fornecidas neste documento são para fins de esclarecimento das condições do Edital e não configuram aconselhamento jurídico personalizado. Recomenda-se que os interessados busquem assessoria legal independente para interpretação das normas e para a formulação de suas propostas.